

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

Edital N° 72 / 2020 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT**EDITAL n° 007, de 2020 – SEI N° 19.0.000032541-7**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) no uso de suas atribuições, dispõem sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI N° 13.869, DE 2019 – TURMA I**, a se realizar de 18 de março a 7 de abril de 2020, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Crime de Abuso de Autoridade – Lei n° 13.869, de 2019 – Turma I

Objetivo: Capacitar magistrados do Poder Judiciário quanto às inovações promovidas pela Lei n° 13.869, de 2019, a qual tipifica crimes de abuso de autoridade.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de De 3 a 10 de março de 2020.

Inscrições: Serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT).

Público-Alvo: Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga horária: 20 horas-aula

Modalidade: EaD

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 80 vagas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrado(a) do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 A frequência dos alunos será registrada a partir do Relatório de Atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo computadas por meio do cumprimento da proposta curricular destinada ao curso (Ambientação, Fórum de discussão no módulo único);

4.2 Cada aluno deverá participar de todas as atividades programadas, conforme descrito nos itens 9 e 15 deste Projeto, que trata da Estrutura Curricular e do Cronograma do Curso, publicado oficialmente em Edital específico, ressalta-se que a aprovação do aluno está condicionada à frequência igual ou superior a 75% que será computada pelo acesso à Ambientação, visualização das videoaulas e postagem do Registro Reflexivo em fórum específico;

4.3 Para a avaliação formativa o aluno deverá resolver 7 questões objetivas, utilizando os conceitos expostos nas vídeoaulas, de modo que demonstre apreensão do aprendizado de forma significativa diante da temática;

4.4 A aprovação do aluno ao final do curso está condicionada à participação nos Fóruns, conforme foi descrito no Item 10.1 deste projeto e à nota média obtida da soma das notas das questões formativas, sendo aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0;

4.5 Todas as atividades ocorrerão pela Plataforma *Moodle*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação	Estrutura Curricular	
AMBIENTAÇÃO	Tema	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO
	Período	De 18 a 22 de março de 2020.
	Proposta	Apresentação do curso, da metodologia e da estrutura curricular. Fórum para apresentação do facilitador de aprendizagem e dos alunos. Atualização de perfil do aluno.
	Carga Horária	4 horas-aula
MÓDULO ÚNICO	Tema	Aspectos históricos, materiais e processuais do combate ao abuso de autoridade no Direito Brasileiro e o contexto de surgimento da nova Lei do Abuso de Autoridade.
	Período	De 23 de março a 5 de abril de 2020.
	Professor	Igor Pereira Pinheiro
	Ementa	Análise teórica e repercussões práticas da nova Lei de Abuso de Autoridade dentro do Sistema de Justiça.
	Conteúdo Programático	1. Breve análise histórica do combate ao abuso de autoridade no direito brasileiro e o contexto de surgimento da nova Lei de Abuso de Autoridade. 2. Visão Geral da Lei nº13.869, de 2019, e Apontamento das Arguições de Inconstitucionalidades formuladas perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

3. A inconvenção da nova Lei do Abuso de Autoridade diante da “Tutela Mínima Anticorrupção” (Convenção da Organização das Nações Unidas de Combate à Corrupção).
4. Exemplos Concretos de Aplicação Antecipada Indevida da nova Lei do Abuso de Autoridade no âmbito da Advocacia, Magistratura e Ministério Público.
5. Aspectos materiais e processuais gerais da nova Lei do Abuso de Autoridade:
 - 5.1. Âmbito de Incidência.
 - 5.2. Sujeito Ativo.
 - 5.3. A Questão da Competência para o Julgamento do Crime de Abuso de Autoridade:
 - 5.3.1. É possível a Justiça Eleitoral julgar crime de abuso de autoridade?
 - 5.3.2. A competência e o foro por prerrogativa de função.
 - 5.3.3. A imprescindível comprovação do dolo específico para a caracterização do crime de abuso de autoridade: uma válvula de escape necessária para diferenciar o abuso de autoridade dos erros inerentes a qualquer atividade humana.
 - 5.4. Da Ação Penal.
 - 5.5. Dos Ritos Processuais Aplicáveis aos Crimes de Abuso de Autoridade e seus Conseqüências Legais: Transação Penal, Sursis Processual e Acordo de Não Persecução Penal.
 - 5.6. Efeitos da Condenação.
 - 5.7. Das Penas Restritivas de Direito.
 - 5.8. Das Penas de Natureza Civil e Administrativa.
 - 5.9. *Vacatio Legis*.
6. Estudo Teórico e Prático dos Crimes Instituídos pela nova Lei do Abuso de Autoridade: comentários artigo por artigo.
7. Apresentação de Roteiros Preventivos de Atuação Funcional para juizes, promotores de justiça, advogados públicos e delegados de polícia.

Metodologia

Videoaulas;
Slides;

		Análise crítica do conteúdo; Participação de fóruns; Resolução de questões objetivas.
	Carga Horária	14 horas-aula
Avaliação de Reação	Data	De 6 a 7 de abril de 2020
	Carga Horária	2 horas-aula
Carga Horária Total		20 horas-aula
5.1 PROFESSOR		
Nome	Igor Pereira Pinheiro	
Síntese do Currículo	<p>Graduado em Direito, pela Universidade de Fortaleza, 2006. Especialista e Doutorando em Ciências Político-Jurídicas, pela Universidade de Lisboa. Promotor de Justiça no estado do Ceará. Professor convidado da Escola Superior do Ministério Público do estado do Ceará e do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS)/Estácio de Sá, na área de combate à corrupção e Direito Eleitoral. Coautor de livros e artigos na área jurídica. Professor de cursos de preparação para Concursos Públicos e de Capacitação Profissional para gestores públicos. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Eleitoral, Direito Administrativo e Direito Constitucional.</p> <p>Disponível em http://lattes.cnpq.br/2818614475900366</p>	

6. CRONOGRAMA

CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869, DE 2019 – TURMA I		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
De 18 a 22 de março de 2020	4 horas	AMBIENTAÇÃO: Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais para que os alunos possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD.
De 23 março à 5 de abril de 2020	14 horas	Tema Aspectos históricos, materiais e processuais do combate ao Abuso de Autoridade no Direito Brasileiro e o Contexto de Surgimento da Nova Lei do Abuso de Autoridade. Professor: Igor Pereira Pinheiro
		Videoaula: 2 horas-aula Interatividade no AVA: Fóruns/Leitura/Registro Reflexivo/Questões objetivas: 12 horas-aula
De 6 a 7 de abril de 2020	2 horas	Avaliação de Reação
Carga Horária Total		20 horas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, as regras do Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de seis meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 27/02/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3035042** e o código CRC **9F469668**.